

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 55/2022

Data: 28/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA Identificação:
ÁFRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 20 | HS | OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA. REALIZAÇÃO DE 05 OFICINAS DE JOGOS DE MANCALA "SEMENTES DA ÁFRICA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM O FORNECIMENTO DE 50 TABULEIROS DE JOGOS DE MANCALA. PALESTRA DE ABERTURA SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS JOGOS ARTESANAIS "SEMENTES DA ÁFRICA" NO DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO, ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AFRICANA NO BRASIL. CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA A UTILIZAÇÃO DOS JOGOS NAS ESCOLAS. ORIENTAÇÃO PRÁTICA DO USO DOS JOGOS PARA PROFESSORES E ALUNOS. PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSESSORIA POSTERIOR A ATIVIDADE VIA TELEFONE, WHATSAPP, GOOGLE MEET E E-MAIL. (335414) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 28 de Março de 2022.

nº edita de preços 53/2022

Processo adm 53

Processo compra 52

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 01 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Responsável pela Demanda:

MICHELLE REGINA POTUK

CRISTIANE AP. PECH LOPES NEPOMOCENO

Cargo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Coordenadora da Educação Infantil
das Escolas do Campo

[secretariamunicipaldeeducacao@paulofrontin.p
r.gov.br](mailto:secretariamunicipaldeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

(42) 3542-1151

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de Oficinas de Mancala, do Projeto Sementes da África, que serão utilizados na capacitação das turmas tanto dos alunos matriculados na Educação Infantil quanto dos alunos Ensino Fundamental, dos Infantis IV, V, 1º anos, 2º anos, Classe Especial, 3º anos, 4º anos e 5º anos, visto que, o material atende à obrigatoriedade do ensino da cultura africana, a qual faz parte das três culturas que formaram a população brasileira desde o seu primeiro século após a colonização, prevista na Lei Federal nº 10.639/03 - História e Cultura Afro-Brasileira; na Lei Federal nº 11.645/08 - História e Cultura Afro-brasileira e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Indígena; na Instrução nº 17/16 SUED/SEED – História e Cultura Afro-brasileira; e na BNCC-Base Nacional Comum Curricular que foi homologada em 14 de dezembro de 2018, bem como no Projeto Político Pedagógico das escolas do município, na descrição do item “ BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA: COMPLEMENTARIDADE

§ 2º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (art. 26, § 4º, da Lei nº 9.394/96).

§ 3º A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008). Sua inclusão possibilita ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribui para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias.”



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

| Item | Descrição | QUANT. |
|------|---|-------------|
| 001 | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala “Sementes da África” com orientação pratica do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutino e vespertino, nas seguintes escolas: <ul style="list-style-type: none">• Escola Municipal do Campo Carlos Gomes,• Escola Municipal do Campo União Brasileira,• Escola Municipal do Campo Santana,• Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e IV do CMEI Dona Anice. | 16 horas |
| 002 | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | 50 unidades |
| 003 | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais “sementes da África” no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação. | 2 horas |
| 004 | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação. | 2 horas |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Observações gerais:

É obrigatório o ensino de história da África e da história e cultura afro-brasileira, a partir da lei Lei 10.639/2003, que pretende simultaneamente contribuir para o fim de preconceitos raciais e afirmação da identidade e orgulho das origens. Os jogos de mancala e as oficinas do Projeto Sementes da África vem de encontro a esse objetivo, trabalhando história, cultura e tradições africanas. Trata-se de uma medida reparatória e de inclusão que visa contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, com igualdade de oportunidades e livre de preconceitos. Independente das origens de professores e alunos, é dever moral e político de todos combater o racismo e qualquer forma de discriminação, como frisa o parecer a respeito da lei.

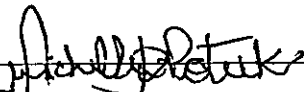
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

| Horário | 08/08/2022 | 09/08/2022 | 10/02/2022 |
|------------------------|---|---|--|
| 08:00h às 10:00h | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação. | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo Carlos Gomes | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo Santana |
| 10:00h às 12:00h | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação. | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo União Brasileira | Oficina com os alunos da Escola Municipal Tecla Romko |
| 13:00h às 15:00h | Oficina com os alunos da Escola Municipal Tecla Romko | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo União Brasileira | |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|---|--|
| 15:00h às 17:00h | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo Santana | Oficina com os alunos da Escola Municipal do Campo Carlos Gomes | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Paulo Frontin/PR | | | |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/ PR Servidora: Cristiane Ap. Pech Lopes Nepomoceno | | | |
| 4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil após aprovação. | | | |
| Paulo Frontin/PR 27 de abril de 2022 | | | |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
|  MICHELLE REGINA POTUK | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 40/2022
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de oficinas de mancala, do projeto Sementes da África para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 001 | 16 | H | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5° anos, nos turnos matutinos e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes; Escola Municipal do Campo União Brasileira; Escola Municipal do Campo Santana; Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e V do CMEI Dona Anice. |
| 002 | 50 | U | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. |
| 003 | 2 | H | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "Sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, com certificação para os professores da Rede Municipal de Educação, com (2) horas. |
| 004 | 2 | H | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas, com certificação de 2 horas. |

2.1 O objeto da licitação tem a natureza comum.

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Oficinas de Mancala, do Projeto Sementes da África, que serão utilizados na capacitação das turmas, tanto dos alunos matriculados na Educação Infantil quanto dos alunos do Ensino Fundamental, dos Infantis IV, V, 1° anos, 2° anos, Classe Especial, 3° anos, 4° anos e 5° anos, visto que, o material atende à obrigatoriedade do ensino da cultura africana, a qual faz parte das três culturas que formaram a população brasileira desde o seu primeiro século após a colonização, prevista na Lei Federal nº 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira indígena; na Instrução nº 17/16 SUED/SEED – História e Cultura Afro-brasileira; e na BNCC-Base Nacional Comum Curricular que foi homologada em 14 de dezembro de 2018, bem como no Projeto Político Pedagógico das escolas do Município, na descrição do item "BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA: COMPLEMENTARIDADE.

§ O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia (art. 26, § 4º, da Lei nº 9.394/96).

§ A história e as culturas indígenas e afro-brasileiras, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008. Sua inclusão possibilita ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribui para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias.

É obrigatório o ensino de História da África e cultura afro-brasileira, a partir da Lei 10.639/2003, que pretende simultaneamente contribuir para o fim de preconceitos raciais e afirmação da identidade e orgulho das origens. Os jogos de mancala e as oficinas do Projeto Sementes da África vem de encontro com esse objetivo, trabalhando história, cultura e tradições africanas. Trata-se de uma medida reparatória e de inclusão que visa contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, com igualdade de oportunidades e livre preconceitos. Independente da origem dos professores e alunos, é dever moral e político de todos combater o racismo e qualquer forma de discriminação, como frisa o parecer a respeito da lei.

A realização das 08 Oficinas de Mancala abrangerá a Escola Municipal de Campos Carlos Gomes, Escola Municipal do Campo União Brasileira, Escola Municipal do Campo Santana, Escola Municipal Tecla Romko, juntamente com os infantis IV e V do CMEI Dona Anice, totalizando 16 horas. Haverá também a palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, contando com certificação, total de 2 horas. Por fim, 2 horas de capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação, e distribuição de tabuleiros de jogos de mancala de madeira.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A administração pretende contratar empresa para a realização de Oficinas de Mancala, do Projeto "Sementes da África" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR..

4.2 Não foi identificado sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento na presente licitação.

4.3 Foi escolhida a dispensa de licitação, em razão do valor – Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, por isso, foi escolhido a dispensa de licitação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.1 Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.2 Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.3 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Deverão os objetos atender todas as normas de qualidade.

5.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Rui Barbosa 995, Centro de Paulo Frontin, a coordenação da Educação Infantil, ou a coordenação dos anos iniciais do Ensino Fundamental, mediante Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

6.2 A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento enviada pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Pr.

6.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos produtos, viagens e deslocamento de profissionais, palestrantes ou cursistas e material para realização dos cursos /capacitações e certificados correrão por conta da licitante vencedora.

6.4 A empresa vencedora da proposta deverá realizar 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África" com orientação prática do uso dos jogos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutino e vespertino" nas escolas municipais do Município.

6.5 A empresa deverá ofertar palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "semente da África", no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação.

- 6.6 Ofertar capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação.
- 6.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Deverá expedir os certificados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou a quem ela designar** como fiscal de contrato, por portaria e, permanecendo como Gestora do Contrato, **preferencialmente** os servidores da coordenação da Educação Infantil e Coordenação dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede Municipal de

Ensino do Município de Paulo Frontin- Pr. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1 o prazo de validade;

13.4.2 a data da emissão;

13.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4 o período de prestação dos serviços;

13.4.5 o valor a pagar; e

13.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6 Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

| | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 8 FOLHA Nº 14 |
|----------------------------------|------------------------------------|

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{1}{365} \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|----------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |

| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
|------------------------------------|--|----|
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

20.3.1. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 10.000,00, conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.000,00.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|--------------------------|----------------|-----------------------|---|
| 2.015 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO |

Paulo Frontin – PR, 02 de maio de 2022


PATRÍCIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

| | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 13 FOLHA Nº 9 |
|----------------------------------|---------------------------------|

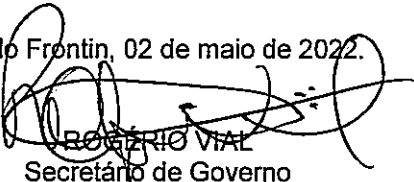
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 02 de maio de 2022.


ROBERTO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email- curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

Invista em você, não trabalhe sem capacitação.

CNPJ: 15.005.174/0001-14 – CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.

Solicitação feita município de Paulo Frontin - PR

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA

| Item | ESPECIFICAÇÕES | Carga horária | Valor Total |
|--------------------------------------|---|-----------------|-----------------------|
| 01 | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África" com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutino e vespertino, nas seguintes escolas: - Escola Municipal do Campo Carlos Gomes. - Escola Municipal do Campo União Brasileira. - Escola Municipal do Campo Santana. - Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e IV do CMEI Dona Anice. | 16 horas | R\$: 2.000,00 |
| 02 | - Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | 50 unidades | R\$: 6.000,00 |
| 03 | - Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação. | 02 horas | R\$: 1.000,00 |
| 04 | - Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação. | 02 horas | R\$: 1.000,00 |
| Número de horas e valor total | | 20 horas | R\$: 10.000,00 |

Validade da proposta: 180 dias.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, alimentação, hospedagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 28 de abril de 2022.


CELSONI
CELSONI CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 21 |
|----------------------------------|----------------------------|

Orth Assessoria

JOSIELI ELENI ORTH

Rua: João Serafimi, nº 379 – Sala – Centro – Calmon – SC
CEP-89430-000 Fone - (49) 99823-8121
EMAIL – josieliorth@hotmail.com

Validade da proposta - Prazo de validade da proposta: 90 dias

Declaro que nesta proposta já estão inclusos todos os custos com os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

ORÇAMENTO

REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | ITEM | NÚMERO DE HORAS | VALOR TOTAL |
|---|------|-----------------|-----------------------|
| Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África" com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutino e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes. Escola Municipal do Campo União Brasileira. Escola Municipal do Campo Santana. Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e IV do CMEI Dona Anice. | 1 | 16 horas | R\$: 11.800,00 |
| Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | 2 | 50 unidades | |
| Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação. | 3 | 2 horas | |
| Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação. | 4 | 2 horas | |
| Total | | 20 HORAS | R\$: 11.800,00 |

Ao município de: Paulo Frontin - PR

Dados do fornecedor: Razão Social: JOSIELI ELENI ORTH - CNPJ: 26.793.002/0001-79 - Endereço:
Rua João Serafimi, 379 - Centro - Calmon - SC

Calmon SC, 25 de abril 2022.

Josieli Eleni Orth
06236810990

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 23 |
|----------------------------------|----------------------------|



ORÇAMENTO

NOME: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
CNPJ: 12.927.815/0001-08 - FONE: 49 3622-3539 CEP: 89900-000

Solicitação de orçamento: Município de Paulo Frontin / PR

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA

| Item | ESPECIFICAÇÕES | Carga horária | Valor Total |
|--------------------------------------|--|-----------------|-----------------------|
| 01 | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África" com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutino e vespertino, nas seguintes escolas: <ul style="list-style-type: none">- Escola Municipal do Campo Carlos Gomes.- Escola Municipal do Campo União Brasileira.- Escola Municipal do Campo Santana.- Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e IV do CMEI Dona Anice. | 16 horas | R\$: 12.500,00 |
| 02 | - Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | 50 unidades | |
| 03 | - Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil com certificação. | 02 horas | |
| 04 | - Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas com certificação. | 02 horas | |
| Número de horas e valor total | | 20 horas | R\$: 12.500,00 |

Proposta válida por 90 dias.
São Miguel do Oeste -- SC, 25 de abril de 2022

ACORDAR
TREINAMENTOS
LTDA:12927815
000108

Assinado de forma digital por ACORDAR TREINAMENTOS LTDA:12927815000108
Dados: 2022.04.27 09:58:56 -03'00'

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 3 |
|----------------------------------|---------------------------|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELÉ | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| 42104155641 | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | | |
| CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | XXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| ABRELINO CURIONI | | AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF |
| 21/08/1977 | 3670728 | SSP | SC |
| CPF (número) | | | |
| 005.811.399-17 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA MIGUEL DZUMANN | | | 312 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para a Prefeitura Municipal) |
| CASA | CENTRO | 89.430-000 | 8396 |
| MUNICÍPIO | UF | | UF |
| CALMON | SC | | SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| CELSO CURIONI ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA MIGUEL DZUMANN | | | 312 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para a Prefeitura Municipal) |
| SALA | CENTRO | 89.430-000 | 8396 |
| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| CALMON | SC | BRASIL | contabilcalmon@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| 7020400 | | | |
| Atividade secundária | | | |
| 8299799 | | | |

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, CELSO CURIONI estabelecido na RUA MIGUEL DZUMANN nº 312, SALA, CENTRO, CEP: 89.430-000, CALMON, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CALMON, 27 de Janeiro de 2012

Assinatura : 

Nome do Empresário : CELSO CURIONI


Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / ___



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120015641
Protocolo: 12/001564-1, DE 01/02/2012

Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SC1201203187890

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104155641 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a DDA) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ABRELIANO CURIONI | | AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977 | IDENTIDADE (número) 3670728 | Opção eleitoral SSP | UF SC CPF (número) 005.811.399-17 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO CASA | BARRIO / DISTRITO CIDADE JARDIM | CEP 84.607-145 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA | | UF PR | |
| Declaro que a atividade se: <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer: | | | |
| NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 Alteração de dados | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 038 Transferência de Sede para outra UF | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | | |
| NOME FANTASIA CURIONY CONSULTORIA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO CASA | BARRIO / DISTRITO CIDADE JARDIM | CEP 84.607-145 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTÁ MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 70.20-4-00 Atividades secundárias 82.99-7-99 / 82.19-9-99 85.99-6-99 / 90.01-9-02 73.20-3-00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO: Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria em administração pública, elaboração execução de projeto técnico social, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamentos e cursos livres, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e pesquisas de mercado e opinião pública. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF 1 |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente) (campo de preenchimento facultativo): <i>celso curioni</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/02/2018 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE: 22 MAR. 2018 <i>Alicio Regina Kaminski</i> Matricula 3575 | | AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/03/2018 SOB Nº: 20189703032 Protocolo: 18/970303-2, DE 26/02/2018 Empresa: 42.1.0415564-1 CELSO CURIONI <i>Henry Goy Petry Neto</i> HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL | |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) ABRELIANO CURIONI | | (mãe) AUREA ALVES CURIONI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867 | Órgão emissor DENATRAN | UF SC | CPF (número) 005.811.399-17 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA Aurélio Fontana de Paullí | | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim | CEP 84607-145 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória | |
| MUNICÍPIO União da Vitória | | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGADOURO (rua, av, etc.) RUA Aurélio Fontana de Paullí | | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim | CEP 84607-145 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória | |
| MUNICÍPIO União da Vitória | | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7020400 Atividade Secundária: 7320300, 8219999, 8299799, 8599699, 9001902 | Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Produção musical. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104153641 | UF SC | USO DA JUNTA COMERCIAL RECONHECIMENTO AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 19/04/2018 | | | | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dr. Curioni</i> | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | PR2180001641055 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

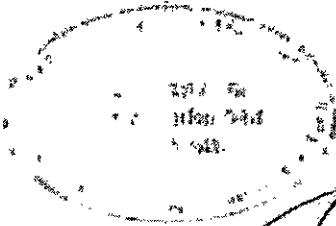


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 2 |
|----------------------------------|---------------------------|

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TABELIÃO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 J. A. Christopher Beotto - Agente Delegado
 Rua 41 nº 274 Esq. Higienópolis, Curitiba - PR

Selo nº: c2fJH-j9UZq:95POH; Controlador: sNFDZ:FTVhp
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por **VERQADEIRA** a assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (29121) 0002 F5XK3U-5F-52154D-97. Dou fe. Em Teste. Verdade.

Atto da V.ª 6151 PR 19 de abril de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

141

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB N° 20181267250.
 PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801524500. NIRE: 41108406184.
 CELSO CURIONI



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 23 |
|----------------------------------|----------------------------|



| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não sedente e filial) | |
| 41108406184 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | | |
| CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| Masculino | XXX | | |
| FILHO DE (pai) | (mãe) | | |
| ABRELIÑO CURIONI | AURÉA ALVES CURIONI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (sobrenome) | Digito controlador | UF |
| 21/08/1977 | 03913403867 | DENATRAN | SC |
| CPF (Número) | | | |
| 005.811.399-17 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) | | | |
| XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) | | | NÚMERO |
| RUA Aurélio Fontana de Paullí | | | 175 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) |
| XXX | Cidade Jardim | 84607-145 | 006796 - União da Vitória |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| União da Vitória | | | PR |
| declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| CELSO CURIONI | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) | | | NÚMERO |
| RUA Aurélio Fontana de Paullí | | | 175 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) |
| XXX | Cidade Jardim | 84607-145 | 006796 - União da Vitória |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| União da Vitória | PR | BRASIL | CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 50.000,00 | cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE E local) | Descrição do Objeto | | |
| Atividade Principal 8599604 | ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS | | |
| Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 7830200, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR | UF |
| 27/01/2012 | 15.005.174/0001-14 | | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | USO DA JUNTA COMERCIAL |
| 15/08/2018 | <i>Celso Curioni</i> | | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | NO VERSO | |
| | | PR2180001949784 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 2 |
|----------------------------------|---------------------------|

LABORATORIO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 Julian Christopher Belotto - Agente Delegado
 Fone: (41) 3524-2126 - Email: tobias@registrocivil.pr.gov.br

Selo nº: KFKtn.XG1zq.kPOV - Controle: epdL-QKIZ7
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (29121) 0004 - Dou. de Em Teste - União da Vitória, PR, 15 de agosto de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTI - Tabelião

(Handwritten signature and circular stamp of the office)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
 PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803459144. NIRE: 41108406184.
 CELSO CURIONI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 30 |
|----------------------------------|----------------------------|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (NIRE DA SEDE) | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações) | | | |
| CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | XXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| ABRELINO CURIONI | | AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Orgão emissor | UF |
| 21/08/1977 | 3670728 | SSP | SC |
| CPF (número) | | | |
| 005.811.399-17 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA MIGUEL DZUMANN | | | 312 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| CASA | CENTRO | 89.430-000 | 8995 |
| MUNICIPIO | | | UF |
| CALMON | | | SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CODIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| CELSO CURIONI | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA MIGUEL DZUMANN | | | 312 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| SALA | GENTRO | 89.430-000 | 8995 |
| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) |
| CALMON | SC | BRASIL | contabilcalmon@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 15.000,00 | QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. | | |
| Atividade secundária | XXXXXXXXXX | | |
| 7020400 | | | |
| 8299799 | | | |
| 8219999 | | | |
| 8599699 | | | |
| 9001902 | | | |
| 7320300 | | | |
| XXXXXXXX | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 27/01/2012 | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assista/garante) | | | |
| <i>Celso Curioni</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 27/01/2012 | <i>Celso Curioni</i> | | |
| PARA UEC EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. | AUTENTICA | | |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641 Protocolo: 12/001563-3, DE 31/01/2012 CELSO CURIONI BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL | | |
| <i>Blasco Borges Barcellos</i> Blasco Borges Barcellos Membro da UEC-PR 06/02/12 | 388 | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.005.174/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/02/2012 |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R AURELIO FONTANA DE PAULLI | NÚMERO 175 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.607-145 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (49) 9998-3852 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.005.174/0001-14

Razão Social: CELSO CURIONI ME

Endereço: RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

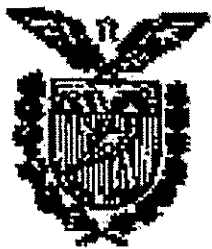
Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601522634694273

Informação obtida em 11/05/2022 08:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 33 |
|----------------------------------|----------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600-901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **CELSO CURIONI**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 15.005.174/0001-74.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhado no Ofício do Contador Particular
Avaliado e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026035699-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.005.174/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELSO CURIONI
CNPJ: 15.005.174/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:19 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **FA3A.09FB.8F6C.F918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº |
|----------------------------------|-------------------------|



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 16014 - Atividade principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: Rua AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-145

Código de Controle _____

CW1URY9J5ZMBNWF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Certidão nº: 4092574/2022

Expedição: 01/02/2022, às 13:52:28

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com- Site:www.curyconsultoria.com

Invista em você, não trabalhe sem capacitação.

CNPJ: 15.005.174/0001-14 – CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR


REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE JOGOS DE MANCALA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- Realização de 05 oficinas de jogos de mancala “Sementes da África” nas escolas municipais com o fornecimento de 50 tabuleiro de jogos de mancala.
- Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais “sementes da África” no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil.
- Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas.
- Orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos.
- Prestação continuada de assessoria posterior a atividade via telefone, WhatsApp, Google Meet e e-mail.

A atividade será desenvolvida através de 05 oficinas com duração de 04 horas aula em cada uma das 05 escolas determinadas pela secretaria de educação do município. Cada oficina terá inicialmente a realização da Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais “sementes da África” no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil.

Após a realização da palestra de abertura será feita a apresentação dos jogos de mancala, na sequência o professor irá ensinar para os professores e alunos das escolas como jogar nos tabuleiros adquiridos pelo município, para que os mesmos aprendam a jogar e assim possam desenvolver os jogos em suas escolas.


CELSONI
CELSONI - ME
CPE: 005811399-17

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 13 |
|----------------------------------|----------------------------|



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná - Fones - (49) 999983852 – (47) 992083982
Email-curyconsultoria@hotmail.com – kiva22@gmail.com

PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA

JOGOS DE MANCALA

**“Uma boa árvore é aquela que se
lembra da semente que a gerou”.**

Provérbio Africano

2022

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 40 |
|----------------------------------|----------------------------|

1. TÍTULO: O ENSINO DOS CONTEUDOS ATRAVÉS DA CULTURA AFRICANA UTILIZANDO OS JOGOS DE MANCALA

2. RESUMO: A proposta aqui apresentada é voltada para um trabalho com os Jogos de Mancala a ser desenvolvido com crianças da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. O projeto visa proporcionar condições essenciais para o cumprimento no contido da Lei 10.639/03. Sendo assim, a proposta engloba as ações: palestra com a comunidade escolar sobre a importância do ensino da cultura africana, apresentação da origem dos Jogos de Mancala para professores (as) e/ou estudantes, ensino da metodologia do jogo e divulgação do mesmo para toda a comunidade escolar.

3. APRESENTAÇÃO

Os valores e a cultura dos povos africanos devem ser ressaltados no ambiente escolar, assim, poderemos alterar o caminho que vem sendo percorrido de violência e discriminação racial, o qual nos trouxe apenas imagens distorcidas e limitadas do continente africano. Devemos pensar a África como um local de origem histórica e cultural de todos os povos.

Nossa sociedade valorizou, por muito tempo, somente um estereótipo, a cultura eurocêntrica, tornando o negro e toda a cultura africana "invisível". Esta invisibilidade é perversa, pois as crianças negras nunca se veem representadas e não reconhecem com o devido valor a sua cultura e história.

Os livros encontrados em nossas bibliotecas escolares, na maioria das vezes, apresentam apenas a história, cultura e personagens que revelam a eurocentricidade, deixando as demais culturas (afro e indígena) fora de nossas salas de aula.

Toda criança tem direito a uma educação que promova a sua formação humana, reconhecendo-a como sujeito cultural e ser em desenvolvimento. Todos têm o direito de usufruir, em plenitude a condição de cidadãos, independente da raça, cor, posição e papel social, religião e gênero.

O espaço escolar é o lugar das diferenças. Neste espaço encontraremos diversas formas de ser, de pensar, de agir, de religião, de sexo, de raça, e todas essas diferenças precisam ser valorizadas, elas não podem criar barreiras no aprendizado. Devemos focar o diálogo constante entre os diversos conhecimentos, na sociedade atual não há mais lugar para a hegemonia, é o conhecimento da diversidade cultural que trará o respeito a todas as culturas, condenando assim, o preconceito existente entre nós.

Ao conhecermos e percebermos a importância dos africanos e afrodescendentes para a formação de nossa cultura, estaremos a caminho para o fortalecimento da autoestima de todos os brasileiros, teremos mais orgulho do que realmente somos: um povo mestiço.

HISTÓRIA DA MANCALA

Mancala é um nome genérico para mais de 200 jogos, semelhantes entre si e originários do Egito antigo. Possuem entre 3500 a 7000 anos. Vestígios de seus tabuleiros foram encontrados na Pirâmide de Keops e nos desertos da Arábia. Cada povo deu ao jogo um simbolismo próprio segundo suas crenças e seus costumes e até os materiais utilizados varia com a cultura e região. Em toda a África se joga com sementes, na Indonésia com conchinhas e os marajás Índia jogavam com rúbis e safiras. Os tabuleiros também acompanham a posição social de quem joga: podem ser simples, escavados na terra ou na areia, ou verdadeiras obras de arte.

4. JUSTIFICATIVA

Em nossa sociedade está presente a discriminação das minorias étnicas, dentre estas, os negros e sua cultura, fator que reflete diretamente em nossas escolas. Diante deste quadro, justifica-se o projeto a partir da efetiva aplicação da Lei número 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 pelas quais tornou obrigatório o ensino da cultura Indígena e Afro Brasileira em todas as escolas, devendo ser acrescentado em seu curriculum o ensino da cultura africana e indígena. Sabe-se, porém, que poucas escolas conseguem realizar efetivamente esta prática durante o ano letivo, em outras, somente na Semana da Consciência Negra este trabalho é efetivado.

Com o intuito de evitar e/ou diminuir esta dificuldade em aplicar a lei, trazendo para dentro de nossas escolas a cultura Africana de uma maneira lúdica, prazerosa e de fácil entendimento, o projeto "O ensino da matemática através da cultura africana utilizando os jogos de Mancala", promove a cultura Africana e auxilia no desenvolvimento pelo gosto no aprendizado da matemática nas escolas.

Segundo Elisa Larkin Nascimento (2008, p.54): "A necessidade de um mundo democrático não é eliminar as diferenças, mas conviver com elas de maneira pacífica e harmoniosa." Não podemos transformar as diferenças em desigualdades, e sim, valorizá-las, com respeito mútuo enriqueceremos nosso meio cultural e a nossa identidade nacional. Com este conceito, o projeto se propõe a contribuir para a construção de uma abordagem pluricultural e multiétnica.

A necessidade do trabalho com a história e cultura afro-brasileira nos faz refletir a importância de conhecermos a cultura da África a fim de entendermos melhor este continente que tanto contribuiu no crescimento e multiplicidade

sociedade brasileira. Este entendimento nos levará ao reconhecimento das diferenças, respeito ao outro e construção de uma sociedade com valores legítimos.

Infelizmente, a imagem que se tem da África e de seus descendentes não está relacionada com produção intelectual nem com tecnologia. Ela apresenta moleques famintos e famílias miseráveis, povos doentes e em guerras ou paisagens de safáris e mulheres de cangas coloridas. Essas ideias distorcidas desqualificam a cultura negra e acentuam o preconceito.

Esta imagem precisa ser desconstruída, precisamos repassar aos nossos alunos e alunas, de maneira consciente, os conhecimentos sobre um continente e seu povo, bem como a influência de sua cultura em nossa sociedade.

Nossos educandos têm o direito de conhecer todas as culturas, sobretudo o conhecimento das culturas africana e indígena que tanto contribuíram na construção da identidade do povo brasileiro, a identidade cultural nos faz pertencer a uma cultura, onde todos são vistos com igualdade de condições. Não podemos permitir somente o acesso à educação monocultural e eurocêntrica, devemos construir o diálogo entre a diversidade de conhecimentos e culturas, com respeito a todas, sem exclusões.

5. OBJETIVO GERAL

- Utilizar os Jogos de Mancala como suporte para o ensino da Cultura Africana e da Matemática

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte pedagógico e metodológico para os professores, por meio de didática e material atualizados, afim de que possam trabalhar com o corpo discente o Jogo Mancala.
- Propiciar a reflexão crítica sobre a história, cultura e realidade social afro-brasileira, com bases na Lei nº 10.639/2003, da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira.
- Conhecer o Jogo Mancala, jogo milenar da cultura africana.
- Desenvolver a coordenação viso motora, raciocínio lógico, estratégias de jogabilidade.
- Envolver a família no processo de desenvolvimento das habilidades matemáticas das crianças por meio da interação com o jogo.
- Exercitar a paciência, saber lidar com a frustração, atenção, concentração e tomada de decisões.

- Explorar conceitos matemáticos e participar de situações em que se faz necessárias a contagem e a solução de problemas por meio da interação/brincadeira.
- Perceber o processo combinatório da matemática por meio do jogo.
- Envolver a comunidade escolar através da integração e amizade entre os alunos.
- Promover o combate ao racismo e a valorização cultural.

7. CRONOGRAMA

- Realizar a palestra inicial sobre a importância do ensino da cultura africana dentro do ambiente escolar.
- Ensino da metodologia do jogo para o corpo docente e/ou discente da escola.
- Jogar com os alunos explicando a forma de jogar.
- Disseminar o jogo para toda a escola e para a comunidade.
- Promover festivais de Mancala dentro da escola.

8. RECURSOS

- Humanos.
- Materiais: (Tabuleiros de Mancala).
- Mesas e cadeiras.

9. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

O projeto visa atender todos os alunos das escolas do município, levando o jogo para todas as idades dos estudantes e promovendo o envolvimento das famílias no processo ensino aprendizagem.

PRINCIPAIS LOCAIS ONDE ESTA ATIVIDADE FOI DESENVOLVIDA:

- Barra Velha - SC – Complexo Pré-escolar Franciele Richelle Torquato Ferreira e Escola Astrogildo Odon Aguiar.
- Porto União - SC – Escola Jornalista Hermínio Milis.
- Joinville - SC – Escola Marli Maria de Souza.
- Jaraguá do Sul - SC – EEB Elza Granzotto Ferraz.
- Balneário Piçarras - SC – Escola Felicidade Pinto Figueiredo.
- União da Vitória – PR - Projeto fênix.

“O conhecimento liberto.” (José Martí)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 53/2022 Data: 28/03/2022

Material: 335414 - OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA Unid.: HS

| | | | | | | |
|-------------------------|---|--|--------|----------|-----------|-----|
| 1 | CELSO CURIONI - (13824) | | 20,000 | 500,0000 | 10.000,00 | Sim |
| 1 | JOSIELI ELENI ORTH - (14332) | | 20,000 | 590,0000 | 11.800,00 | Não |
| 1 | ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - (9179) | | 20,000 | 625,0000 | 12.500,00 | Não |
| Total da Coleta: | | | | | 10.000,00 | |

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 43 |
|----------------------------------|-------------------------------|

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 53/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

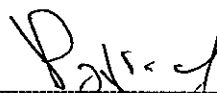
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 20,000 | HS | OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA | 575,0000 | 11.500,00 |
| Total Geral ----> | | | | 575,0000 | 11.500,00 |

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 46 |
|----------------------------------|----------------------------|

Paulo Frontin, 28 de Março de 2022.



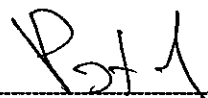
PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 28 de Março de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 53/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 28 de Março de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

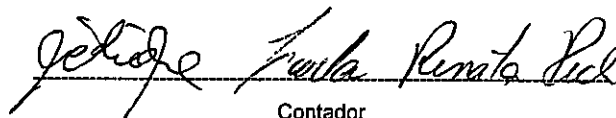
Nr. Processo Adm. / Ano: 53/2022
Data do Processo Adm.: 28/03/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, DO PROJETO SEMENTES DA ÁFRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 81 | 02.04 | 2.015 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 90.195,04 | 10.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 10.000,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Paulo Frontin, Em 29.03.2022


Contador

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 48 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa para realização de Oficinas de Mancala, do projeto “Sementes da África”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Total |
|--------------|------------|-------|--|----------------------|
| 001 | 16 | H | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutinos e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes; Escola Municipal do Campo União Brasileira; Escola Municipal do Campo Santana; Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e V do CMEI Dona Anice. | R\$ 2.000,00 |
| 002 | 50 | U | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | R\$ 6.000,00 |
| 003 | 2 | H | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "Sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, com certificação para os professores da Rede Municipal de Educação, com (2) horas. | R\$ 1.000,00 |
| 004 | 2 | H | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas, com certificação de 2 horas. | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.000,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-------|------|---|---------------|
| 1º | 01 | CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES 15.005.174/0001-14 | R\$ 10.000,00 |
| 2º | 01 | JOSIELI ELENI ORTH 26.793.002/0001-79 | R\$ 11.800,00 |
| 3º | 01 | ACORDAR TREINAMENTOS LTDA 12.927.815/0001-08 | R\$ 12.500,00 |

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº **15.005.174/0001-14**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 53/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº |
|----------------------------------|-------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------------------|--|
| 2.015 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 5 |
|----------------------------------|---------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212-/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 46/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANCALA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aurélio Fontana de Pauli, Cidade Jardim, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.005.174/0001-14, neste ato representado por seu Presidente Sr. CELSO CURIONI, portador da Carteira de Identidade 3670728 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 005.811.399-17, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancala, do projeto “Sementes da África”, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Total |
|------|------------|-------|--|--------------|
| 001 | 16 | H | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5º anos, nos turnos matutinos e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes; Escola Municipal do Campo União Brasileira; Escola Municipal do Campo Santana; Escola Municipal | R\$ 2.000,00 |

CELSON
CURIONI:15005174000114

Assinado de forma digital por
CELSON CURIONI:15005174000114
Dados: 2022.05.11 10:03:42 -03'00'

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 53 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | |
|--------------|----|---|---|---------------------|
| | | | Tecla Romko juntamente com os infantis IV e V do CMEI Dona Anice. | |
| 002 | 50 | U | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | R\$ 6.000,00 |
| 003 | 2 | H | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "Sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, com certificação para os professores da Rede Municipal de Educação, com (2) horas. | R\$ 1.000,00 |
| 004 | 2 | H | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas, com certificação de 2 horas. | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 10.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/05/2022 e encerramento em 10/05/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços/materias, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|----------------------------|---|
| 2.015 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO |

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CELSONI CURIONI:15005174000114
Assinado de forma digital por
CELSONI CURIONI:15005174000114
Dados: 2022.05.11 10:04:44 -03'00'

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 2
FOLHA Nº 63



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

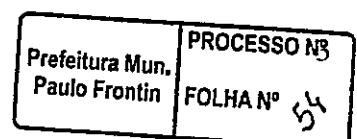
11.3.3. Indenizações e multas.

CELSONI

CURIONI:150

05174000114

Assinado de forma digital
por CELSONI
CURIONI:15005174000114
Dados: 2022.05.11
10:05:39 -03'00'





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

- 12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 11 de maio de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

CELSONO

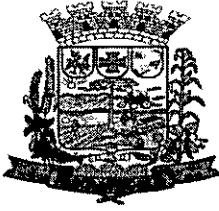
CURIONI:15005174000114

Assinado de forma digital por
CELSONO CURIONI:15005174000114
Dados: 2022.05.11 10:06:40 -03'00'

CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Contratada

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 4 FOLHA Nº 66 |
|----------------------------------|------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

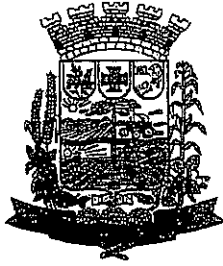
1ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

CELSO
CURIONI:15005174000114

Assinado de forma digital por
CELSO CURIONI:15005174000114
Dados: 2022.05.11 10:07:38 -03'00'

| | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 5 FOLHA Nº 60 |
|----------------------------------|---------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C1F85347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2022. Edição 2509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 52/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancala, do Projeto "Sementes da África" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 60 |
|----------------------------------|----------------------------|

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 46/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES ;
CNPJ: 15.005.174/0001-14;
Responsável: CELSO CURIONI;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancaia, do projeto "Sementes da África" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa para realização de Oficinas de Mancala de Madeira, do projeto "Sementes da África", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Total |
|----------------------------|------------|-------|--|--------------|
| 001 | 16 | H | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantes IV aos 5º anos, nos turnos matutinos e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes; Escola Municipal do Campo União Brasileira; Escola Municipal do Campo Santana; Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantes IV e V do CMEI Dona Anice. | R\$ 2.000,00 |
| 002 | 50 | U | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | R\$ 6.000,00 |
| 003 | 2 | II | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "Sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, com certificação para os professores da Rede Municipal de Educação, com (2) horas. | R\$ 1.000,00 |
| 004 | 2 | II | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas, com certificação de 2 horas. | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL R\$ 10.000,00 | | | | |

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|---------------|
| 1ª | 01 | CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES 15.005.174/0001-14 | R\$ 10.000,00 |
| 2ª | 01 | JOSIELI ELENI ORTH 26.793.002/0001-79 | R\$ 11.800,00 |
| 3ª | 01 | ACORDAR TREINAMENTOS LTDA 12.927.815/0001-08 | R\$ 12.500,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 15.005.174/0001-14, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 53/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|----------------------------|--|
| 2.015 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

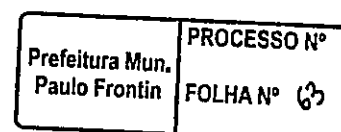
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B4D693B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 52/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancala, do Projeto "Sementes da África" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F87B5FE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 64 |
|----------------------------------|----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EXTRATO CONTRATUAL 46/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CURY CONSULTORIA PROJETOS &
CAPACITAÇÕES ;
CNPJ: 15.005.174/0001-14;
Responsável: CELSO CURIONI;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização
de Oficinas de Mancala, do projeto "Sementes da África" para
atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1995745

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 63 |
|----------------------------------|----------------------------|